



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### PORTARIA Nº 15.737, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Progressão funcional por aumento de escolaridade.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00000628/2025-04, e com fundamento no art. 3º, da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Amanda Aparecida Ramos, Matrícula 2979, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 33 pontos pela conclusão dos Cursos de “*Gestão do Tempo e Produtividade*” – 05 pontos, “*Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Administrar*” – 05 pontos, “*Planejamento e Orçamento Governamentais*” – 05 pontos, “*Orçamento Público Avançado – Turma 2*” – 05 pontos, “*Licitação e Contratos Administrativos: Um Olhar para a Lei 14.133, de 2021*” – 05 pontos, “*Introdução ao Controle Interno – Turma 2*” – 05 pontos e “*Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21*” – 03 pontos, sendo utilizado nesta Portaria 30 pontos para efeito de progressão, restando 03 pontos excedentes que poderá ser utilizado para nova progressão.

**Art. 3º** - A implantação da progressão será efetivada a partir de 21 de janeiro de 2025, data da Decisão Administrativa, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência B, Nível B2, padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 28/03/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0117069** e o código CRC **2B37830E**.

Referência: Processo nº  
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0117069